

ERRATA DA PORTARIA Nº 236/DRH, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Convocação para entrega de documentos e certidões.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2007, e

CONSIDERANDO que o ingresso na Polícia Militar do Amazonas, nos quadros ou qualificações, mediante matrícula, dar-se-á após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou de provas e títulos, realizado por etapas, conforme estabelece o art. 1º da LEI N° 3.498, de 19 de abril de 2010, aplicado ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas por força do art. 54 do ADCT da Constituição do Estado do Amazonas, em consonância com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as exigências de documentos para realização das etapas do concurso serão estabelecidas conforme dispuser o edital do concurso, nos termos do Art. 3.º-A, da LEI N° 3.498/2010;

CONSIDERANDO que a comprovação dos requisitos legais dar-se-á até a data da matrícula do respectivo curso de formação, **implicando a não comprovação dos requisitos na eliminação do candidato do presente certame**, consoante os artigos 22, § 3.º; e 29, § 1º, ambos, da LEI N° 3.498/2010;

CONSIDERANDO que o Edital N° 1 – CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, executado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, regula o concurso público para seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, nos termos do item 1 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato, além de atender aos requisitos exigidos no Edital N° 1 – CBMAM/2021, deverá apresentar, necessariamente, no ato da admissão, os documentos e certidões exigidos no respectivo subitem 2.5 e outros documentos complementares, conforme estabelecem os subitens 19.5 e 19.6 do referido Edital;

CONSIDERANDO que o candidato convocado para admissão que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, consoante o subitem 19.7 do Edital N° 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que, no ato da admissão, será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, o candidato que não atender aos requisitos do respectivo Edital ou recusar a vaga que lhe for disponibilizada, nos termos do subitem 19.12 do Edital N° 1 – CBMAM/2021;



CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do presente Concurso Público, conforme estabelece o subitem 19.13 do Edital Nº 1 – CBMAM/2021;

CONSIDERANDO que o Edital de Divulgação e Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, regulado pelo Edital Nº 1 – CBMAM/2021, publicou em **07/04/2025** o Resultado **Final Retificado** do referido Concurso Público, no site da Fundação Getúlio Vargas - FGV constante no link: https://conhecimento.fgv.br/sites/default/files/concursos/194_cbmam-resultado-final-de-aprovados-2025-04-04.pdf,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados **580º a 590º** para entrega de documentos e certidões, fins de admissão no Curso de Formação de Soldados (CFSd) do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, conforme segue:

CANDIDATOS - SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

Ord.	Classificação	Nome Completo
1	580º	Paulo Dos Santos Cardoso
2	582º	Italo Moreira Tavares Sousa
3	582º	Marlon Lima De Sousa
4	583º	Andrea Santana Menezes
5	584º	Jussara Lauro De Souza
6	585º	Brandon De Paula Braga
7	586º	Jhonata Dos Santos Lima
8	587º	Diana Michele Ribeiro De Carvalho
9	588º	Mayron Kesley Matos De Freitas
10	589º	Caio Henrique Vasconcelos
11	590º	Paulo Monteiro Da Silva Filho

3. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados nos itens 1 e 2, deverão pessoalmente comparecer ao Auditório do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, localizada na Av. Codajás, 1503 - Petrópolis, Manaus - AM, CEP: 69063-380, conforme cronograma abaixo descrito, fins de apresentação dos documentos e certidões constantes no item 4:

4ª CHAMADA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SOLDADO BOMBEIRO MILITAR		
Classificação	Data	Horário
580º a 590º	27/5/2025	8 h

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS (presencial)

Nas datas e horários previstos no item 3, os candidatos convocados deverão apresentar-se pessoalmente, trajando calça jeans escura, camisa vermelha e tênis preto,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5501.B98A.324A.BC4D/6A1D4D90>
Código verificador: **5501.B98A.324A.BC4D** CRC: **6A1D4D90**

munidos dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** e **CÓPIAS** a serem entregues aos fiscais escalados pelo CBMAM. Cabe ressaltar que a entrega dos documentos se dará na modalidade presencial e individual.

As Cópias deverão ser entregues no envelope tamanho A4 de cor marrom, e com a descrição na frente com as informações referente ao edital, cargo e classificação no resultado final, nome completo e data de entrega do documento da seguinte forma: (**ANEXO I**)

- a) Linha 1: EDITAL 01/202 – CBMAM (fonte Arial, negrito e tamanho 26);
- b) Linha 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR, (fonte Arial, negrito e tamanho 26);
- c) Linha 3: CLASSIFICAÇÃO - NOME COMPLETO, (fonte Arial, negrito e tamanho 18);
- d) DATA DA ENTREGA (fonte Arial, negrito e tamanho 18).

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS ORIGINAIS E CÓPIAS:

I. FOTO 3X4 (3 UNIDADES);

Os candidatos deverão entregarem as fotos recentes, lábios cerrados e expressão neutra e obedecendo ainda os seguintes critérios:

- a) Ser fotografado de camisa vermelha de gola olímpica;
- b) Sem Barba e sem bigode; (candidatos do sexo masculino)
- c) Cabelos na tonalidade natural e cortados no padrão militar: Tamanho 1 na lateral e 2 na parte superior. (candidatos do sexo masculino);
- d) Cabelos com tonalidade natural e amarrados de modo que não fique solto sobre o rosto. (candidato do sexo feminino)

II. RG;

III. CPF;

IV. PIS/PASEP/NIS/NIT (**Caso ilegível ou NÃO possuir numeração, procurar agência da CAIXA ECONOMICA ou BANCO DO BRASIL e solicitar documento;**)

V. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (**conforme a ocupação do cargo**)

VI. CARTEIRA DE TRABALHO (Se houver)

VII. CERTIFICADO DE RESERVISTA, ALISTAMENTO, DISPENSA ou CARTA PATENTE (**Sexo Masculino**) entregar original e cópia;

VIII. TÍTULO DE ELEITOR;

IX. CNH (**OBRIGATÓRIO**);

X. COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF – Emitido no <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

XI. CARTÃO DE CONTA CORRENTE DO BRADESCO e extrato onde conste **Nº da agência, dígito da agência, número da conta, dígito da conta.**

XII. Transcrever na cópia do cartão o número da agência, dígito da agência, número da conta, dígito da conta, 2 (dois) números de telefone para contato, e-mail, assinados e datados);

- a) Caso não tenha o cartão, apresentar cópia do extrato bancário ou documento de abertura de conta bancária.



XIII. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO TITULAR
(Transcrever legivelmente o endereço COMPLETO, incluindo CEP, contato (s) telefônico (s), assinando e datando no documento);

a) Caso não esteja no nome do titular, declarar residência e moradia informando de próprio punho ou digitado no documento pelo dono do imóvel.
(Assinar e datar)

XIV. CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

XV. CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver);

a) Caso tenha divorciado apresentar certidão de divórcio.

XVI. COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

XVII. NADA CONSTA DA JUSTIÇA ELEITORAL; (aceitável até últimos três meses a contar da data de convocação, anexar a quitação eleitoral e o nada consta eleitoral em um único documento no link)

XIII. CERTIDÃO NEGATIVA, ESTADUAL (civil/criminal) E FEDERAL (NADA CONSTA); (prazo de 90 dias)
<https://consultasaj.tjam.jus.br/esaj/portal.do?servico=810100>;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

XIX. DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;

XX. DECLARAÇÃO DE BENS (Anexando a última declaração de Imposto Renda COMPLETA com recibo);

a) Caso não seja declarante, emitir declaração de isenção no site:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

XXI. DECLARAÇÃO DE EMPREGO (Caso desempenhe ocupação em outra atividade ou órgão (Estadual e/ou municipal), deve apresentar comprovante de exoneração ou pedido de exoneração de origem, decreto de disposição, licenças por interesse ou outros);

a) Havendo acúmulo cargo ou função pública, permitido pela constituição, o candidato deve apresentar declaração ou comprovação de cargo e horário emitida pelo órgão de origem em que ocupa o cargo.

XXII. ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL (Emitido por médico registrado e carimbado, contendo CRM), entregar original.

OBSERVAÇÕES:

- a) A documentação deve ser apresentada na ORDEM ACIMA.
- b) Documentos ilegíveis NÃO serão aceitos.
- c) Os candidatos deverão comparecer com trajes adequados, a saber:
 - Para homens e mulheres: calça comprida, calçado fechado e camisa de manga;

6. Toda documentação constante no item 4, deverá ser anexada previamente no link <https://www.cbm.am.gov.br/cadastro>, até a data da apresentação constante do item 3 dessa portaria;

6.1. Anexar digital em formato JPG ou PNG, obedecendo os critérios do item 5 e não podendo ser prints e nem foto de outra foto;

6.2. No referido link, haverá uma ficha cadastro editável, que deverá ser preenchida digitalmente, impressa e assinada e depois anexada no sistema após preenchimento e assinatura, devendo ser também entregue juntamente com os documentos via física constantes no item 5.

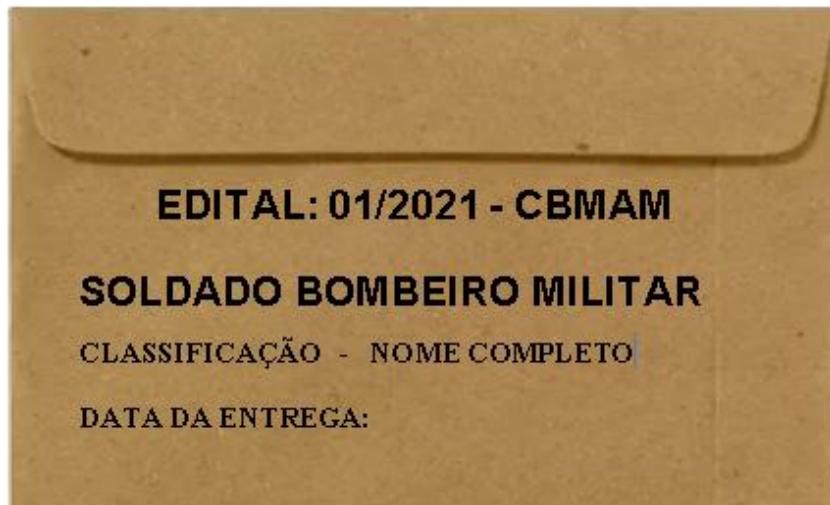


7. Caso o candidato não consiga anexar os documentos no link constante no item 6, o mesmo deverá entrar em contato através do e-mail bm6@cbm.am.gov.br

8. Os candidatos convocados por meio de medida liminar, serão automaticamente excluídos quando tal liminar perder seu efeito (suspenso ou revogada), ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante-Geral do CBMAM

ANEXO I



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/5501.B98A.324A.BC4D/6A1D4D90>
Código verificador: **5501.B98A.324A.BC4D** CRC: **6A1D4D90**